



PRESTAÇÃO CONTAS DE GOVERNO 2016



VOLUME 1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE GOVERNO

IN TCM 02/2013

VOLUME 01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
GABINETE DO PREFEITO

VOLUME 01

- I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
- III- BALANÇO GERAL (ANEXOS 12 AO 17 E FLUXO DE CAIXA)
- IV - ANEXOS AUXILIARES DA LEI 4.320 (I AO XI)
- V- CÓPIA DE LEIS E DECRETOS DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS
- VI- CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (DECLARAÇÃO DE AUSENCIA)
- VII- NORMA QUE INSTITUI O ORGÃO DE CONTROLE INTERNO
- VIII- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
- IX- CADASTRO DO CONTADOR RESPONSÁVEL
- X- QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM MDE
- XI- QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
- XII- QUADROS DE RESTOS A PAGAR (INSCRITOS, CANCELADOS E PAGOS NO EXERCÍCIO)
- XIII- RELAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE
- XIV- DECLARAÇÃO DA DIVIDA ATIVA
- XV- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
- XVI- MEDIDAS ADOTADAS PARA A COBRANÇA DA D.A.N.T.
- XVII- COMPROVANTE DA CONTA VALORES EM 31/12/2016.
- XVIII- BALANCETE CONSOLIDADO 12/2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 310001/2016.
GUAÍÚBA - CE, 31 de Dezembro de 2016.

Ao Exmo. Sr. FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de GUAÍÚBA-CE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 42 da Constituição Estadual e Instrução Normativa N.º 02/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, estou enviando a essa Câmara Municipal a Prestação de Contas de Governo - PCG, do Município de GUAÍÚBA-CE, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

A Prestação de Contas de Governo está instruída na forma abaixo:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - Revogado.

Revogado pela Instrução Normativa nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015 - D.O.E.T.C.M de 03 de novembro de 2015.

III - Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
GABINETE DO PREFEITO

V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX - Cadastro do Contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;

XII - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XIII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

XIV - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;

XVI - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVII - Comprovantes da conta "valores" em 30 de DEZEMBRO, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVIII - Balancete consolidado do mês de DEZEMBRO;

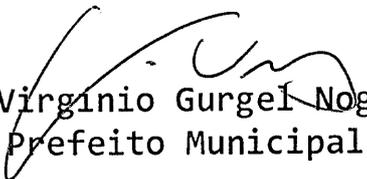
XIX - Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI - Informações cadastrais do Prefeito e Vice-Prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Kaio Virginio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal